CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.o 021/99

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fundamentado no Decreto Municipal nº 509/99, de 10/05/99, publicado no Diário Oficial do Município em 15/05/1999, reajustar em 4,61 (Quatro Virgula Sessenta e Um por Cento), a partir de 1º de maio do corrente ano, os Símbolos e Níveis das Tabelas de Cargos de Provimento em Comissão e Efetivo, de que trata a Resolução nº 004/94 de 29/12/94.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 17 de maio de 1999.

João Barba Rula Correlato,
Presidente

ANEXO I

PORTARIA Nº 021/99

TABELA DE CARGOS EM COMISSÃO.

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 004/94, de 29.12.94.

SÍMBOLO	VALOR
CC – 1	1.017,90
CC – 2	905,24
CC – 3	631,80
CC – 4	407,92
CC – 5	291,38
CC – 6	182,11

Sarandi, 17 de maio de 1999.

João Barbosa Cortegiato,
Presidente

PORTARIA Nº 021/99

ANEXO II

GRADE DE PROGRESSÃO FUNCIONAL

ANEXO IV – RESOLUÇÃO Nº 004/94, de 29/12/94

CARGOS	PISO	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII
TÉCNICO LEGISLATIVO	1.017,90	1.068,79	1.122,22	1.178,33	1.273,24	1.299,34	1.364,05	1.423,25	1.503,86	1.579,05	1.658,00	1.740,90	1.827,94
AUX. TÉCNICO LEGISLATIVO	1.004,42	1.050,44	1.102,96	1.158,10	1.216,00	1.276,80	1.340,64	1.407,67	1.478,05	1.551,95	1.629,54	1.711,01	1.796,56
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	707,10	742,46	779,59	818,57	859,50	902,48	947,61	995,00	1.044,75	1.096,99	1.151,84	1.209,44	1.269,92
ASSISTENTE LEGISLATIVO	487,58	511,96	537,56	564,44	592,66	622,29	653,40	686,07	720,37	756,39	794,21	833,92	875,62
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	487,58	511,96	537,56	564,44	592,66	622,29	653,40	686,07	720,37	756,39	794,21	833,92	875,62
RECEPCIONISTA	226,54	237,87	249,76	262,25	275,36	289,13	303,59	318,77	334,71	351,45	369,02	387,47	406,87
MOTORISTA "B"	192,33	201,95	212,05	222,65	233,78	245,47	257,74	270,63	284,16	298,37	313,29	328,95	345,40
AUXILIAR DE SEGURANÇA	165,13	173,39	182,06	191,16	200,72	210,76	221,30	232,37	243,99	256,19	269,00	282,45	296,57
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	153,48	161,15	169,21	177,67	186,55	195,88	205,67	215,95	226,75	238,09	249,99	262,49	275,61
AUXILIAR DE CONTABILIDADE	271,95	285,55	299,83	314,82	330,56	347,09	364,44	382,66	401,79	421,88	442,97	465,12	488,38

Sarandi, 17 de maio de 1999.

João Barbi Rala Corredato,
Presidente

PORTARIA Nº 021/99

ANEXO II

GRADE DE PROGRESSÃO FUNCIONAL

ANEXO IV – RESOLUÇÃO Nº 004/94, de 29/12/94.

CARGOS	PISO	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII
TÉCNICO LEGISLATIVO	1.017,90	1.068,79	1.122,22	1.178,33	1.237,24	1.299,34	1.364,05	1.432,25	1.503,86	1.579,05	1.658,00	1.740,90	1.827,94
AUX. TÉCNICO LEGISLATIVO	1.000,42	1.050,44	1.102,96	1.158,10	1.216,00	1.276,80	1.340,64	1.407,67	1.478,05	1.551,95	1.629,54	1.711,01	1.796,56
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	707,10	742,46	779,59	818,57	859,50	902,48	947,61	995,00	1.044,75	1.096,99	1.151,84	1.209,44	1.269,92
ASSISTENTE LEGISLATIVO	487,58	511,96	537,56	564,44	592,66	622,29	653,40	686,07	720,37	756,39	794,21	833,92	875,62
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	487,58	511,96	537,56	564,44	592,66	622,29	653,40	686,07	720,37	756,39	794,21	833,92	875,62
RECEPCIONISTA	226,54	237,87	249,76	262,25	275,36	289,13	303,59	318,77	334,71	351,45	369,02	387,47	406,87
MOTORISTA "B"	192,33	201,95	212,05	222,65	233,78	245,47	257,74	270,63	284,16	298,37	313,29	328,95	345,40
AUXILIAR DE SEGURANÇA	165,13	173,39	182,06	191,16	200,72	210,76	221,30	232,37	243,99	256,19	269,00	282,45	296,57
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	153,48	161.15	169,21	177,67	186,55	195,88	205,67	215,95	226,75	238,09	249,99	262,49	275,61
AUXILIAR DE CONTABILIDADE	271,95	285,55	299,83	314,82	330,56	347,09	364,44	382,66	401,79	421,88	442,97	465,12	488,38

Sarandi, 17 de maio de 1999.

João Batista Rata Corredato,
Presidente